

| | |
|---------------------------|-----|
| 47ª Zona Eleitoral | 137 |
| 49ª Zona Eleitoral | 141 |
| 50ª Zona Eleitoral | 142 |
| 54ª Zona Eleitoral | 147 |
| 55ª Zona Eleitoral | 154 |
| 56ª Zona Eleitoral | 157 |
| 63ª Zona Eleitoral | 163 |
| 66ª Zona Eleitoral | 165 |
| 72ª Zona Eleitoral | 177 |
| 74ª Zona Eleitoral | 178 |
| 76ª Zona Eleitoral | 211 |
| 79ª Zona Eleitoral | 212 |
| 87ª Zona Eleitoral | 214 |
| 88ª Zona Eleitoral | 215 |
| 95ª Zona Eleitoral | 218 |
| 102ª Zona Eleitoral | 219 |
| 110ª Zona Eleitoral | 221 |
| 123ª Zona Eleitoral | 247 |
| 131ª Zona Eleitoral | 248 |
| 132ª Zona Eleitoral | 254 |
| 143ª Zona Eleitoral | 255 |
| 144ª Zona Eleitoral | 277 |
| 146ª Zona Eleitoral | 278 |
| Índice de Advogados | 280 |
| Índice de Partes | 282 |
| Índice de Processos | 291 |

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 34/2022 -DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVI e XXVI, da Resolução TRE nº 275/2017, alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 22 de abril de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a Portaria PRES/TRE-GO n. 674 de 14 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI 21.0.000005925-8, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, visando futura e eventual contratação de software de comunicação externa denominado "API do Whatsapp Business":

Vinícius de Castro Borges - Integrante Demandante;

Augusto César de Castro Ovelar - Integrante Demandante;

Brayton Marques Santana - Integrante Técnico;

Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho - Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de março de 2022.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADOS

EDITAL N. 03/2022 - SGP, DE 17 DE MARÇO DE 2022

EDITAL Nº 03/2022 - SGP

SELEÇÃO DE INSTRUTOR INTERNO PARA AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2022

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTRUTOR INTERNO para ação educacional de 2022 da Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, com fundamento na Resolução TSE n. 23.545/2017 e nos critérios, procedimentos e cronogramas estabelecidos neste Edital.

As inscrições e a seleção reger-se-ão pelas seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considera-se Instrutoria Interna o desempenho eventual, por servidores públicos, em atividades relacionadas com ações de formação e aperfeiçoamento de pessoal.

1.2 Considera-se formação profissional complementar aquela obtida por meio de curso(s), extra formação acadêmica, que resulte no aprimoramento de saberes afetos à temática do objeto deste Edital.

1.3 Considera-se experiência profissional todo o conjunto de serviços prestados pelo(a) candidato(a), seja na condição de empregado, empregador ou profissional liberal, os quais devem guardar relação com a temática do objeto deste Edital.

1.4 Após o término da ação de formação e aperfeiçoamento, o(a) Instrutor(a) Interno(a) será submetido(a) a uma avaliação junto ao público-alvo atendido nesta Ação Educacional, cujo resultado será observado na seleção de futuras Instrutorias Internas.

1.5 A convocação do(a) Instrutor(a) Interno(a) selecionado(a) seguirá a ordem de classificação dos candidatos devidamente inscritos neste Processo Seletivo, de acordo com a demanda a ser definida pelo TRE-GO.

1.6 O Edital e todos os demais atos pertinentes ao presente Processo Seletivo ficarão disponibilizados na *Intranet* e no *site* do TRE-GO (www.tre-go.jus.br)

2. DO OBJETO

2.1 Este processo seletivo visa preencher 1 (uma) vaga de Instrutor Interno, para atuar na condição de Facilitador na ação de formação e aperfeiçoamento definida no Quadro seguinte, a qual consta no Plano Anual de Capacitação 2022 (SEI [21.0.000012268-5](#)).

Quadro 1 - Especificações da ação de formação e aperfeiçoamento

| Ação de Formação e Aperfeiçoamento | CH | Modalidade | Público-alvo a ser atendido | Categoria do Instrutor | Período de Realização |
|---|----|------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|
| Curso de Reciclagem para Agente de polícia judicial | 40 | Presencial | 7 servidores | Facilitador | maio/2022 |

Observações: (CH) - Carga horária do curso, em horas